



**PORTARIA Nº 172 - REITOR / 2013**

Constitui Comissão Especial para promover levantamento das dívidas e valores em tesouraria e das dívidas constantes dos grupos passivo circulante e passivo exigível a longo prazo e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:

*O artigo 3º do Decreto 46.345 de 14 de novembro de 2013, publicado no Minas Gerais de 15 de novembro de 2013.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para promover levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante, Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como das contas integrantes do compensado e dos valores em tesouraria existentes da Unimontes, tendo como base 30 de novembro de 2013, e o relatório conclusivo contendo saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2013, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual 46.345 de 14 de Novembro de 2013.

**Parágrafo Único.** As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 3º, do Decreto Estadual 46.345 de 14 de Novembro de 2013.

**Art. 2º** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- **JOSUÉ REIS BATISTA JÚNIOR**, MASP 116.5597-4, que a presidirá;
- **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 1046146-5;
- **EUSTÁQUIO RODRIGUES VERSIANI JÚNIOR** MASP 1045842-0;
- **LUCIENE RABELO DE OLIVEIRA**, MASP 1045845-3;
- **VALÉRIA DAIANE SOARES RODRIGUES**, MASP 1174753-2.

**Art. 3º** DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** ESTABELECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 13/12/2013 para a entrega dos relatórios e 31/12/2013 para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 28 de novembro de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR